

TOMBO 5476-201 HMI - A1
VISTO [assinatura]
DATA 29/03/21

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 229/2021 AO CONTRATO Nº 5476-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **Lacerda Alimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0005-61, com sede à R 2, nº 214, Quadra 28, Lote 1, Anexo 1, Vi Morais, Goiânia/GO, CEP.: 74.620-320, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5476.2020-HMI**, firmado em 17/09/2020, conforme Ofício/HMI nº 129/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol do **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento**, pelo período de 06 (seis) meses, entre 18/03/2021 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

[assinatura]

1
[assinatura] GUSTAW

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
229/2021 AO CONTRATO Nº 5476-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LACERDA
ALIMENTAÇÃO LTDA.

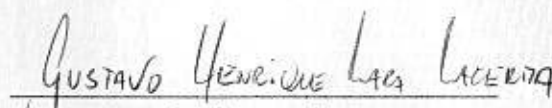
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 05 de Março de 2021.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Lacerda Alimentação LTDA
Contratada


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
Gustavo Henrique Lara Lacerda
Sócio-Administrador
C.I.: MG-13.106.363 SSP/MG
CPF: 087.685.496-01

Ofício IGH/HMI nº 129/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5476/2020-HMI

Fornecedor: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente ao contrato de prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 – Prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Goiânia, 04 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

229.21

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que após questionamento ao setor de licitações acerca da prorrogação do referido contrato, foi orientado a continuidade pelo período de 06 (seis) meses de forma excepcional em face da vedação judicial de prosseguir com o processo seletivo já aberto, conforme documento em anexo.

Goiânia, 04 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI



pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Prestador de Serviço Alimentação

3 mensagens

Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

3 de março de 2021 12:16

Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>, aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Prezados, boa tarde!

Considerando a proximidade para a finalização da vigência do contrato com a empresa LACERDA, fornecedora de alimentação, questiono a continuidade do contrato ou a abertura de novo processo.

Att.;

**igh** Instituto de
Gestão e
HumanizaçãoLaryssa Barbosa
Diretora Geral - IGH

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

4 de março de 2021 10:55

Para: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Cc: aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Prezados,

O processo seletivo de alimentação 002/2020 - IGH está suspenso por força do quanto decidido nos autos do Mandado de Segurança 5171216.20.2020.8.09.0000, em trâmite perante a 5 Vara Cível e de Arbitragem de Goiânia/GO, que deferiu liminar no sentido de que se suspenda o certame até que nova decisão seja proferida. Atualmente o Mandado de Segurança encontra-se aguardando o julgamento de Apelação interposta, o que inviabiliza o prosseguimento do citado processo, devendo, assim, ser prorrogado excepcionalmente o contrato firmado no processo seletivo emergencial, situação que deverá perdurar até que transite em julgado decisão proferida em última instância no Mandado de Segurança 5171216.20.2020.8.09.0000.

Assim, deve ser solicitado ao setor de contratos a prorrogação excepcional do contrato firmado, em face da vedação judicial de prosseguir com o processo seletivo já aberto, encaminhando cópia do presente e-mail.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

[Texto das mensagens anteriores oculto]

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

4 de março de 2021 11:07

Para: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Cc: aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Segue print do andamento processual para ser anexado ao procedimento.

AUTOS

Número 5171216-20.2020.8.09.0000
 Ação Cível

Opções Processo

Outras

DADOS RECURSO

RECURSO PRINCIPAL | APELAÇÃO CÍVEL

POLO ATIVO | APELANTE

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
 CPF 11.858.570/0005-67

POLO PASSIVO | APELADO

Nome WJC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CPF 04.947.703/0001-82

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia Original 1ª Câmara Cível
 Data Autuação 23/10/2020 15:58:26
 Class. Apelação Cível
 Formulário
 Atos Administrativos -
 Litigância -> EMBARGOS
 Litigância / Compulsória / Execução -> Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

DADOS DO PROCESSO

POLO ATIVO | IMPETRANTE

Nome WJC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CPF/CNPJ 04.947.703/0001-82 DE. Nacionalidade
 Filiação

POLO PASSIVO | IMPETRADO

Nome INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
 CPF/CNPJ 11.858.570/0005-67 DE. Nacionalidade
 Filiação

Visualizar Todas as Partes do Processo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia Original 1ª Vara Cível e Arbitragem
 Class. 120 - Mandado de Segurança Cível
 Formulário
 5597 - Atos Administrativos -
 10322 - Litigância -> EMBARGOS
 Valor do Causa 100,00
 Filiação Original

Valor Condicionante

Fato Principal Recurso

Dependente/Apendido

Class. Recurso
 Dt. Distribuição 08/04/2020 13:58:53
 Serventia de Justiça Não
 23/10/2020

Dt. Trânsito em Julgado

Status Ativo

Finalidade

Pedido de Liminar

Julgado 26 Gen

Efeito Suspensivo Não

Não

Certo - Causa Causas

Fundado no Direito

Não

Eventos do Processo

Nº	Numeração	Data	Usuário	Arquivo(s)	Opções
01	Impetrito de Recurso	08/04/2020 13:58:53	WJC		
02	Autuação do processo 5171216-20.2020.8.09.0000	08/04/2020 13:58:53	WJC		
03	Online para distribuição de Juízo de Justiça - Cível	08/04/2020 13:58:53	WJC		
04	Classificação	08/04/2020 13:58:53	WJC		
05	Valor do Causa	08/04/2020 13:58:53	WJC		
06	Formulário	08/04/2020 13:58:53	WJC		
07	Atos Administrativos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
08	Litigância	08/04/2020 13:58:53	WJC		
09	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
10	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
11	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
12	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
13	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
14	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
15	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
16	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
17	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
18	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
19	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
20	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
21	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
22	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
23	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
24	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
25	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
26	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
27	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
28	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
29	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
30	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
31	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
32	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
33	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
34	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
35	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
36	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
37	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
38	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
39	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
40	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
41	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
42	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
43	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
44	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
45	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
46	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
47	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
48	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
49	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
50	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
51	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
52	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
53	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
54	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
55	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
56	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
57	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
58	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
59	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
60	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
61	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
62	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
63	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
64	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
65	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
66	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
67	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
68	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
69	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
70	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
71	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
72	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
73	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
74	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
75	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
76	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
77	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
78	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
79	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
80	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
81	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
82	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
83	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
84	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
85	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
86	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
87	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
88	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
89	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
90	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
91	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
92	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
93	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
94	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
95	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
96	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
97	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
98	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
99	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		
100	Embargos	08/04/2020 13:58:53	WJC		